



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020020

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, CNPJ-MF, Nº01.611.858/0001-55, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N.

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará-PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.2020020**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência e aumento quantitativo do contrato nº2020020 nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

2.051/33.90.30.00 sub. 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 725.368,88

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do contrato nº2020020 que se encerrava em 30/06/2020 passa a encerrar em 31/12/2020, a contar da assinatura do presente termo aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO**

4.1 O contrato nº2020020 será acréscimo nos seguintes termos:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA	% ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO
DIESEL COMUM	164.224 LITROS	41.000 LITROS	24,96%	R\$180.810,00
DIESEL S-10	59.352 LITROS	14.838 LITROS	25%	R\$67.067,76

4.2 Conforme Art. 65, I, "b", o valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade. Assim, o valor do contrato que era de R\$992.498,88 (novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) sofrerá acréscimo em valor de R\$247.877,76 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$1.240.376,64 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde ao aumento de aproximadamente 24,97% do valor contratual.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 29 de Junho de 2020

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME  
CONTRATADO

LEILA RAQUEL POSSIMOSER  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE